



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DLA

RELATORIA: DLA

TERMO:

NÚMERO: 13/2024

OBJETO: MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DOS LIMITES DE PESO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ORIGEM: Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - SUFIS

PROCESSO (S): 50500.041703/2021-68

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: Não há

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – PELA APROVAÇÃO DO MANUAL

## 1. DO OBJETO

1.1. Proposta de aprovação da atualização do Manual de Procedimentos de Fiscalização em Postos de Pesagem Veicular, objetivando estabelecer e unificar o entendimento a respeito da fiscalização do excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos.

## 2. DOS FATOS

2.1. A Portaria SUFIS nº 39, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 17420088), constituiu Grupo de Trabalho para atualização do Manual de Procedimentos de Fiscalização em Postos de Pesagem Veicular, objetivando estabelecer e unificar o entendimento a respeito da fiscalização do excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos.

2.2. O nome do Manual foi atualizado para “Manual de Procedimentos de Fiscalização dos Limites de Peso no Transporte Rodoviário”. Tal alteração teve como finalidade abranger todos os assuntos tratados no documento, sendo que o nome anterior (Manual de Procedimentos de Fiscalização em Postos de Pesagem Veicular – PPV) remetia somente à atuação da Agência na operação dos postos de pesagem veicular (PPV).

2.3. O Manual de Procedimentos de Fiscalização dos Limites de Peso no Transporte Rodoviário tem como público-alvo os servidores da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), direta ou indiretamente envolvidos com a fiscalização do peso, das dimensões e da lotação dos veículos. Pensando no amplo leque de interessados, o Manual é estruturado em dois grandes grupos temáticos: conhecimentos básicos e conhecimentos específicos.

2.4. Os conhecimentos básicos compreendem os conceitos fundamentais necessários ao leitor, portanto, são direcionados ao público leigo, abrangendo os seguintes tópicos: competência da ANTT, equipamentos, postos de pesagem veicular - PPVs, fiscalização remota, atribuições das entidades envolvidas na fiscalização e anexos com as terminologias e combinações veiculares.

2.5. Os conhecimentos específicos constituem o cerne da fiscalização de peso exercida pela ANTT, cabendo a leitura cuidadosa por parte dos servidores da Agência, abrangendo o tópico intitulado “Fiscalização”.

2.6. O Manual foi dividido em 5 títulos, com subtítulos, além das listas de quadros e listas de figuras. O primeiro título refere-se à apresentação do Manual.

2.7. O título 2 trata dos conhecimentos básicos, sendo subdividido nos seguintes subtítulos: 2.1 introdução; 2.2 competências da ANTT; 2.3 posto de pesagem veicular da ANTT; e 2.4 atribuições das entidades envolvidas na atividade de fiscalização.

2.8. O título 3 apresenta os conhecimentos específicos. O subtítulo 3.1 do Manual trata da fiscalização e tem o objetivo de atualizar os procedimentos em atenção aos novos normativos, e padronizar situações corriqueiras que geram interpretações divergentes entre os agentes. O texto do Manual esclarece que as operações de pesagem deverão ter, preferencialmente, caráter coercitivo e serão executadas somente com a supervisão do agente de fiscalização da ANTT, remota ou presencialmente, conforme o art. 46, da Resolução ANTT nº 5.379/2017.

2.9. Os anexos contendo as terminologias e conceitos, e o Glossário Prático compõem os títulos 4 e 5 do Manual.

2.10. As contribuições solicitadas por meio do Ofício Circular SEI nº 1523/2023/SUFIS/DIR-ANTT (SEI nº 17931933) foram analisadas e incorporadas ao material.

## 3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. O texto do Manual foi revisado, tendo sido encontradas apenas inconsistências relativas a redação, que foram encaminhadas a SUFIS e corrigidas na versão final do documento.

3.2. Foram adequadas no texto, pela SUFIS, as definições de balança estática e dinâmica e inserida a figura referente ao Sistema de Pesagem HS-WIM, bem como realizadas as adequações ao disposto na [Resolução ANTT nº 5379 de 5 de julho de 2017](#).

3.3. Os textos foram atualizados e compatibilizados com a Resolução CONTRAN nº 916/2022, bem como todos os procedimentos descritos no Manual foram adequados à Operação Remota das balanças, que é a modalidade de operação desempenhada pela SUFIS no momento atual.

## 4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Diante do exposto, VOTO PELA APROVAÇÃO da proposta de atualização do Manual de Procedimentos de Fiscalização dos Limites de Peso no Transporte Rodoviário (SEI 22367211).

Brasília, 19 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)  
DIRETOR (A)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**, Diretor, em 25/03/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22264847** e o código CRC **59AB2337**.

Referência: Processo nº 50500.041703/2021-68

SEI nº 22264847

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166  
CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)